LEI Nº 257/78

ADELINO ANTONIO ALVES, Prefeito Munici pal de Rubinéia, Estade de São Paulo,/ ne use de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal De-/ cretou e êle sanciona e promulga a se/ guinte Lei.-.-.-

AUTORIZA O PODER EMECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTA-/ MENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVAN DO A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE TRECHO DA SP-320 - ENTRE ES TACAS 326-10,00 e 499 1 7,00 e a chegada da cidade dispositi/ vo de seguro com extensão total de 4.930,00 metros.

ARTIGO 1º) -Fica . Poder Executive autorizade a ce lebrar Convênie como Departamento de Estradas de Rodagem do Es tado de São Paulo, com o objetivo de ser implantado e pavimen/ tada treche da SP-320 entre estacas 326 1 10,00 e 499 1 7,00 e a entrada da cidade do dispositivo de segurança, numa extensão total de 4.930,00 metros.

ARTIGO 29) -Fica, outrossim, desde já, autorizado/ o Poder Executivo à promover, à expensas da Municipalidade, as desapropriações, amigáveis ou judiciais, das faixas de terra / necessárias, compreendidas dentro do seu Municipio, numa exten são de 3.457, 20 metros com 50 (cinquenta) metros de largura / em toda a extensão do trecho: bem como as indispensáveis do / dispositivo de segurança e a doá-las aquela Departamento, li-/ vres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

Parágrafos Unico- As despesas a cargo da Municipalidade por conta de crédito especial, que o Executivo fica au/ terizade a abrir, mediante Decrete, em época oportuna, respei tade e dispositive no Artige 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de marce 1967

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Em 02 de maio de 1978 Prefeite Municipal

Prefeitura Municipal deBubine

Refistrada no livro próprio e publicado

ção no local de costume.

Doracy ias Secretário